



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 42/2017, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera a Lei 3696 de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.723.263,32 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 42/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 02 de maio de 2017.


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO